

REGULAMENTO DE CAMPANHA COMERCIAL

MÊS DAS MÃES – GRADUAÇÃO

INSTITUTO NOVOS HORIZONTES DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA LTDA, sociedade empresarial limitada inscrita no CNPJ sob o n.03.516.376/0001-41, com sede em Belo Horizonte-MG, estabelecida na Rua Paracatu, nº. 600, Barro Preto - CEP: 30.180-090, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES torna público o presente Regulamento da Campanha intitulada "MÊS DAS MÃES – GRADUAÇÃO".

1. DA CAMPANHA

1.1. A "CAMPANHA MÊS DAS MÃES" aplica-se aos novos alunos dos cursos de GRADUAÇÃO que optem pela modalidade de ENSINO À DISTÂNCIA, À DISTÂNCIA COM PRÁTICAS PRESENCIAIS ou PRESENCIAL, ingressando por processo seletivo de Vestibular, Obtenção de Novo Título ou Transferência Externa.

1.2. A "CAMPANHA MÊS DAS MÃES" é válida apenas para os novos alunos elegíveis de graduação nos cursos pré-ofertados, para cursos de Graduação EAD e EAD com Práticas Presenciais matriculados entre 10/05/2024 a 30/05/2024 e para cursos de Graduação Presencial de 10/05/2024 a 30/05/2024 que realizarem a matrícula por quaisquer canais de vendas do UNIHORIZONTES, site <https://unihorizontes.br/>, Call-center URA/WhatsApp (31) 98205-1805, Consultores Educacionais, Salas de Matrícula.

1.3. O desconto concedido por esta campanha ocorrerá apenas quando integralmente obedecidas as regras deste regulamento e é válido para os cursos listados abaixo no item **2.** deste regulamento.

1.4. A campanha "MÊS DAS MÃES" terá vigência conforme modalidades:

- . **GRADUAÇÃO EAD e EAD com Práticas:** Oferta válida do dia 10/05/2024 até 30/05/2024.
- . **GRADUAÇÃO PRESENCIAL:** Oferta válida do dia 10/05/2024 até 30/05/2024.

1.5. A campanha objeto deste REGULAMENTO é válida para os cursos de GRADUAÇÃO EAD, EAD COM PRÁTICAS PRESENCIAIS E PRESENCIAL sob a marca Unihorizontes, a saber:

2. CURSOS

GRADUAÇÃO EAD – Administração, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciências Contábeis, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Desenvolvimento BackEnd, Engenharia da Computação, Filosofia, Física, Geografia, Estética e Cosmética, Gestão Comercial, Gestão de Qualidade, Gestão da Segurança Privada, Gestão de Cooperativas, Gestão de Mídias Sociais Digitais, Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Serv. Juríd. Notariais e Registro, Gestão em Tecnologia da Informação, Gestão Financeira, Gestão Hospitalar, Gestão Pública, Jogos Digitais, Letras: Português e Literatura, Logística, Marketing, Pedagogia, Processos Gerenciais, Química, Radiologia, Rede Computadores, Segurança do Trabalho, Segurança Pública, Serviço Social.

GRADUAÇÃO EAD COM PRÁTICA PRESENCIAL – Engenharia de Produção, Educação Física Bacharel e Licenciatura, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Nutrição, Biomedicina.

GRADUAÇÃO PRESENCIAL – Administração, Arquitetura, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia Civil.

Exceto os cursos contemplados em outro regulamento vigente no período desta campanha.

3. BENEFÍCIOS E DA SUA CONCESSÃO

3.1. Os contemplados por esta campanha receberão o seguinte benefício:

GRADUAÇÃO EAD, EAD COM PRÁTICA PRESENCIAL E PRESENCIAL: 70% de desconto durante todo o curso. Sendo que, os alunos que entrarem no período compreendido desta campanha nos cursos de graduação EAD, EAD com Práticas no período de (10 a 30/05/2024) e 60% de desconto cursos do PRESENCIAL de (10 a 30/05/2024).

Não serão elegíveis a esta campanha os alunos matriculados academicamente datas igual ou anterior ao dia 07/05/2024.

Esta campanha não é cumulativa a nenhum outro desconto concedido em outros regulamentos vigentes no ciclo 2024.1.

3.1.2 A "CAMPANHA MÊS DAS MÃES" concederá desconto exclusivo a futuros alunos que realizarem suas matrículas em conjunto mãe e filho (a). Ou seja, será elegível a campanha toda matrícula acadêmica que comprar através de documento de identidade o vínculo materno entre os alunos efetivamente matriculados.

3.1.3. Aplica-se aos novos alunos dos cursos de GRADUAÇÃO que optem pela modalidade de ENSINO À DISTÂNCIA, À DISTÂNCIA COM PRÁTICAS PRESENCIAIS ou PRESENCIAL,

ingressando por processo seletivo de Vestibular, Obtenção de Novo Título ou Transferência Externa.

A considerar:

- **Essa campanha é válida para as formas de ingresso:** Vestibular, Transferência Externa, Obtenção de Novos Título.

Não disponível para a forma de Ingresso ENEM.

3.2. É de extrema importância que antes de se matricular o candidato deve sanar todas as suas eventuais dúvidas a respeito da oferta, bem como das condições para adesão e manutenção da mesma, sendo certo que o UNIHORIZONTES está pronto e à disposição para tanto, nos canais de comunicação já disponibilizados ao longo do presente regulamento no item **1-1.2**.

3.3. A realização da matrícula pelo candidato estará condicionada à disponibilidade de vagas no curso de interesse; a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; a observância aos critérios especificados neste Regulamento; e que a matrícula financeira seja realizada no período específico desta campanha.

3.4. O aluno beneficiado também perderá o direito ao desconto nos seguintes casos: se desrespeitar os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que vier a assinar com o UNIHORIZONTES e/ou o Regimento Interno e/ou Estatuto à qual estiver vinculado e/ou se apresentar documentos ou informações, incorretas, inexatas, falsas, ou se fizer uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente REGULAMENTO.

4. DAS DOCUMENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

4.1. Os documentos necessários para a inscrição: carteira de identidade; CPF, Histórico Escolar ou Declaração de conclusão de ensino médio e comprovante de vínculo de convênio. Além dos documentos citados, os alunos decorrentes de transferência externa deverá apresentar a declaração de vínculo ativo em outra Instituição de Ensino e o aluno egresso deverá apresentar o diploma.

- Vestibular: RG + CPF + HISTÓRICO DO ENSINO MÉDIO (DECLARAÇÃO)
- Transferência Externa: RG + CPF + HISTÓRICO DO ENSINO MÉDIO (DECLARAÇÃO) + DECLARAÇÃO DE Vínculo ATIVO EM OUTRA IES
- OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO: RG + CPF + HISTÓRICO DO ENSINO MÉDIO (DECLARAÇÃO) + DIPLOMA

5. DAS EXCLUDENTES DE CULPA DO UNIHORIZONTES

- 5.1. O UNIHORIZONTES se exime de qualquer problema ou impedimento de terceiros que participarem da presente campanha em virtude de:
- 5.2. As inscrições não serem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- 5.3. Qualquer inaptidão, ou limitação tecnológica, do aluno ao uso dos meios necessários para participar da presente campanha.
- 5.4. O candidato é o único responsável pela análise dos critérios de concessão da oferta objeto deste regulamento, devendo o mesmo verificar, previamente à sua matrícula, os critérios de concessão, as unidades e cursos participantes.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle do UNIHORIZONTES, não for possível conduzir esta campanha conforme o planejado, esta poderá ser modificada, suspensa e/ou finalizada antecipadamente, mediante aviso ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para a divulgação da campanha, informando as razões que a levaram a tal decisão, sem qualquer ônus financeiro para o UNIHORIZONTES.
- 6.2. A participação pelo candidato nesta campanha será interpretada como aceitação total e irrestrita, pelo mesmo, de todos os itens deste REGULAMENTO.
- 6.3. O UNIHORIZONTES reserva-se ao direito de não formar turmas caso não atinja o número mínimo de alunos. Caso o interessado escolha um curso que não forme turma pela razão acima descrita ou por outra qualquer, a exclusivo critério do UNIHORIZONTES, terá o candidato o direito de optar por ser remanejado para outra unidade/instituição, desde que manifeste sua vontade por escrito, ficando a concessão do desconto condicionado à disponibilidade de vaga na unidade destino. Na hipótese do aluno não tiver interesse em mudar de UNIDADE, o UNIHORIZONTES fará o reembolso, em favor do candidato, do valor pago a título de primeira parcela.
- 6.4. O reembolso será realizado após 10 (dez) dias úteis, a contar da data do aviso da não formação de turma pelo UNIHORIZONTES.

- 6.5. Fica reservado à Diretoria do UNIHORIZONTES o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste **REGULAMENTO**.
- 6.6. No caso de falecimento do beneficiário da campanha objeto deste REGULAMENTO, os benefícios aos quais este porventura teria direito serão desconsiderados e não poderão ser desfrutados por seus herdeiros nem sucessores.
- 6.7. Este REGULAMENTO será regido e interpretado de acordo com a legislação vigente, ficando eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir questões oriundas deste REGULAMENTO.

Belo Horizonte - MG, 07 de maio de 2024.

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES
INSTITUTO NOVOS HORIZONTES DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA LTDA